



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

CNPJ – 45.370.087.0001/27

Praça Antonio Prado – 70 – Centro – Barrinha – SP

CEP – 14.860.000

**PARECER DO CONSELHO
MUNICIPAL DO FUNDEB**

O conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Conselho do FUNDEB** do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, pelo presente e na melhor forma de direito, manifesta-se formalmente sobre as contas relativamente às despesas com a educação do **primeiro trimestre** do exercício de **2022**.

Consoante se infere da documentação pertinente, arquivada em procedimentos separados nos arquivos municipais, ao acessá-la, pudemos detectar a correta aplicação dos numerários destinados a tais fins, não se vislumbrando, S.M.J., qualquer vício aparente que pudesse comprometer ou obstar a aplicação dos recursos despendidos.

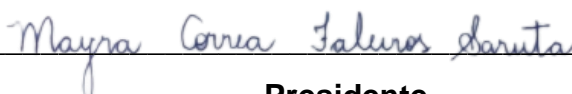
Aduz o quadro elaborado uma despesa empenhada total do Fundeb na ordem de **83,83%** (oitenta e três virgula oitenta e três por cento) sobre os repasses efetuados pelo estado acumulado no valor de **R\$ 10.214.519,33 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos)** desse montante **59,65%** (cinquenta e nove virgula sessenta e cinco por cento) destinou-se ao pagamento de profissionais de educação.

No âmbito geral, a que se refere a art. 212 da C.F., observa-se que o município **aplicou no primeiro trimestre** o percentual de **28,61 %** (vinte e oito virgula oitenta e oito por cento) sobre a receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nessas condições, rubricadas e conformadas com a legislação pertinente, este Conselho emite parecer favorável quanto à matéria em exame, visto que, a rigor, não se registra no procedimento qualquer indício de irregularidade.

É o breve parecer que ora alçamos à superior deliberação da autoridade competente.

Barrinha/SP, aos 25 de Abril de 2.022



Presidente